



mil e catorze, Seção 3, retificado pelo Edital nº 396 de vinte e nove de outubro de dois mil e catorze, publicado no DOU nº 210, de trinta de outubro de dois mil e catorze, Seção 3, divulgando, por ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

- 1º Fabricio de Oliveira Silva
- 2º Renata Madureira Polinati da Silva
- 3º Bruna Leal Rodrigues
- 4º Kim Ohanna Pimenta Inada

GLÓRIA VALÉRIA DA VEIGA

**PORTARIA Nº 11.023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6667 de 04/08/2014, publicada no DOU nº 148, de 05/08/2014, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto do Curso de Gastronomia, área Gestão de Serviços, referente ao Edital nº 384 de vinte e quatro de outubro de dois mil e catorze, publicado no DOU nº 207, de vinte e sete de outubro de dois mil e catorze, Seção 3, retificado pelo Edital nº 396 de vinte e nove de outubro de dois mil e catorze, publicado no DOU nº 210, de trinta de outubro de dois mil e catorze, Seção 3, divulgando, por ordem de classificação, o nome do candidato aprovado:

- 1º Oscar Camilo Silva Evangelista

GLÓRIA VALÉRIA DA VEIGA

CENTRO DE LETRAS E ARTES  
FACULDADE DE LETRAS

**PORTARIA Nº 10.949, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 40, de 06/01/2014, publicada no DOU nº 04, Seção 2, de 07/01/2014, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 384, de 24/10/2014, publicado no DOU nº 207, de 27/10/2014, divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

- Departamento de Letras - Libras  
Setor: Libras  
1-Eliza Teles dos Santos Pereira  
2-Charles Lary Marques Ferraz

ELEONORA ZILLER CAMENIETZKI

**PORTARIA Nº 11.025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 40, de 06/01/2014, publicada no DOU nº 04, Seção 2, de 07/01/2014, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 384, de 24/10/2014, publicado no DOU nº 207, de 27/10/2014, divulgando, em ordem de classificação, o nome do candidato aprovado:

- Departamento de Letras Neolatinas  
Setor: Literatura Hispano-Americana  
1-Davidson de Oliveira Diniz

ELEONORA ZILLER CAMENIETZKI

**Ministério da Fazenda**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 467, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº RJ-2012-9168, da Comissão de Valores Mobiliários, e do Parecer PGFN/CJU/COJLC/Nº 1841/2014, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, resolve:

Suspender os efeitos da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública aplicada às sociedades empresárias IMBRASERV SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 81.479.719/0001-59; IDEALE SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.496.850/0001-86; e GRUPOJAM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.762.976/0001-55, por meio da Portaria nº 436, de 8 de outubro de 2014, a fim de que seja facultada a defesa dos interessados no respectivo Processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

**DESPACHOS DO MINISTRO**  
Em 13 de novembro de 2014

Processo nº: 17944.001646/2014-61.

Interessados: Estado do Maranhão.

Assunto: Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Maranhão relativos ao exercício de 2013. Apreciação dos argumentos apresentados pelo interessado para o não cumprimento das metas pertinentes: ao resultado primário e à reforma do Estado previstas, respectivamente, nos incisos II e V do art. 2º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Despacho: Com fundamento no inciso IV do parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com a redação dada pelo art. 10 da Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, e tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, considero o Estado do Maranhão adimplente relativamente ao cumprimento de metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal para o exercício de 2013, com efeitos de remissão de penalidade por meta não cumprida.

Em 14 de novembro de 2014

Processo nº: 10951.000813/2001-01

Interessado: Caixa Econômica Federal

Assunto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Créditos Decorrentes de Operações com Recursos do FGTS, celebrado entre a União e a Caixa Econômica Federal, em 29 de junho de 2001, com fundamento na legislação em vigor, em especial no disposto no art. 6º, inciso II, alínea "a" e §§ 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo, observadas as formalidades de praxe, a celebração do Termo Aditivo, no valor de R\$ 481.645.081,36, (quatrocentos e oitenta e um milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e trinta e seis centavos), posição de 5 de novembro de 2014, a ser corrigido pela taxa SELIC até a data da assinatura do instrumento, e revogo os despachos ministerial publicados na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 17 de julho de 2013, e na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 13 de novembro de 2014.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
**COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

**DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 27 DE AGOSTO DE 2014**

Divulga as entidades escolhidas para representar a Sociedade Civil no Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF).

O COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA (CONEF) torna público que, em sessão ordinária realizada em 27 de agosto de 2014, com base no § 2º do art. 3º do Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, inciso IV, 9º, 12 e 31, parágrafo único, do Regimento Interno do CONEF, instituído pela Deliberação CONEF nº 1, de 5 de maio de 2011, decidiu:

Art. 1º Ficam divulgadas as seguintes entidades escolhidas para representar a sociedade civil no CONEF:

- I - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima);
- II - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBovespa);
- III - Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSeg); e
- IV - Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

Parágrafo único. A representação de que trata o caput será exercida no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA  
Presidente do Comitê

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES**  
**COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**

**ATO DECLARATÓRIO Nº 13.979, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza LEVI NAGANO, CPF nº 274.653.298-09, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 14 de novembro de 2014

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 207 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
SoftData Sistemas de Itacara Ltda	09.573.666/0001-03	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: POL2392014, nome: Soft-Commerce, versão: 6.0.0, código MD-5: C2786F5CABD9764DEF6B68D7E6620FC *SOFTPDV

2. Instituto de Tecnologia do Paraná - TEC

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Elizamar Casagrande - ME	01.272.811/0001-04	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: TEC0302014, nome: Cash PDV, versão: 6.2.1, código MD-5: 5CCD61407AA626037E98D432C10FDF9D
Bluway Sistemas LTDA - ME	03.522.601/0001-52	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: TEC0312014, nome: UtiliShop - PDV, versão: 4.0.1.150, código MD-5: C049227BEB9EFCFF05A1DD0B00C2871F
Gigasoft Informática LTDA	97.336.317/0001-35	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: TEC0322014, nome: Venda Certa - ECF, versão: 2.0, código MD-5: DF27943ED3499F2004708F22BFDE8F33